

JALLES MACHADO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.635.522/0001-95
NIRE 52.30000501-9

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 14 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **JALLES MACHADO S.A.**, na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899 ("Companhia" ou "Emissora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, em virtude da presença de todos os conselheiros por videoconferência, conforme parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto e secretariados pela Sra. Érica Rodrigues Carneiro.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a retificação das deliberações constantes da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 8 de maio de 2025, por videoconferência ("RCA da Emissão"), cujo extrato da ata foi protocolada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 8 de maio de 2025 sob o nº 251264025, que aprovou, dentre outras matérias, a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), a qual será objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, visando ajustar a alínea (ix) do item 5.1 da RCA da Emissão; ea ratificação de todas as demais disposições da RCA da Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

5.1 Aprovar a alteração da descrição constante da alínea (ix) do item 5.1 da RCA da Emissão, que passam a vigorar de acordo com as seguintes novas redações:

"(ix) Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º, *caput*, e §§ 1º, 1º-A e 9º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), da Resolução

do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.035”) e da Portaria Normativa da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis do Ministério de Minas e Energia nº 93, de 10 de dezembro de 2024 (“Portaria nº 93”), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão destinar-se-á, única e exclusivamente, para a implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização do Projeto de Investimento, por meio do reembolso ou pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívida, incorridas nos últimos 36 (trinta e seis) meses e/ou a incorrer, relativos ao Projeto de Investimento, inclusive os recursos destinados ao aumento de capital em controladas, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964, conforme detalhado abaixo e indicado no Anexo I da Escritura de Emissão (“Destinação dos Recursos”):

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ	Jalles Machado S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.635.522/0001-95.		
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Energia, incluindo produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola.		
Objeto e Objetivo do Projeto	O projeto de biocombustível compreende a implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de duas plantas industriais destinada à produção e estocagem de etanol, de titularidade da Jalles Machado S.A., instalada no município de Goianésia - GO, relacionada com as safras de cana de açúcar de 2023/2024 a 2032/2033, sendo a Unidade Jalles Machado (“UJM”), com capacidade total de produção de 800 m³/dia de etanol anidro e 860 m³/dia de etanol hidratado e a Unidade Otávio Lage (“UOL”) com capacidade total de produção de 900 m³/dia de etanol hidratado, conforme planilha indicada abaixo (“Projeto de Investimento”):		
	Unidade	Capacidade	Autorização de Operação ANP
	Unidade Jalles Machado	800 m³/dia de etanol anidro	AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - DOU DE 02-10-2023.
	Unidade Jalles Machado	860 m³/dia de etanol hidratado	AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - DOU DE 02-10-2023.
	Unidade Otávio Lage	900 m³/dia de etanol hidratado	ATO AUTORIZAÇÃO Nº 355, DE 4 DE JULHO DE 2017
	Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da emissão das debêntures serão utilizados para implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de planta industrial destinada à produção e estocagem de etanol, para a qual haverá: (i) reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas, relativos à partir da safra de 2023/2024, incorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da oferta das debêntures; e (ii) pagamentos futuros de gastos, despesas e/ou dívidas, relativos ao restante da safra de 2025/2026, até a safra de 2022/2023.		

Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Por ser enquadrar como um biocombustível, o etanol oferece uma alternativa mais limpa e renovável em comparação aos combustíveis fósseis, contribuindo significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa. O incentivo de plantas produtoras de etanol auxilia, ainda, na diversificação da matriz energética nacional e proporciona a redução da dependência de recursos não renováveis, alinhando-se com os objetivos da transição energética, desenvolvimento sustentável e com as metas de descarbonização.
Data de início efetivo	abril / 2023
Data estimada para o encerramento	março / 2033
Descrição da fase atual que se encontra o Projeto	O Projeto de Investimento é executado de forma contínua e recorrente durante seu curso, pois foram alocados investimentos na implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização das plantas da UJM e UOL, durante parte da safra de 2023/2024 e 2024/2025. Projeta-se que a captação viabilize o investimento em mais 8 safras até 2032/2033.
Volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 454.170.361,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais)
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).
Respectivo percentual do volume financeiro frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto	88% (oitenta e oito por cento).

5.2. Aprovar a ratificação de todas as demais disposições e deliberações previstas na RCA da Emissão, as quais permanecem inalteradas.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: Ficarão arquivados na sede da Companhia os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Fica autorizada a publicação desta ata na forma de extrato. Goianésia/GO, 14 de maio de 2025. Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Érica Rodrigues Carneiro. Conselheiros Presentes: Alexandre Lahóz Mendonça de Barros, Clovis Ferreira de Moraes, Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho, Oscar de Paula Bernardes Neto, Otavio Lage de Siqueira Filho, Plínio Mario Nastari e Sílvia Regina Fontoura de Siqueira.

Declaro que esta é cópia fiel de parte da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia.

Goianésia/GO, 14 de maio de 2025

Érica Rodrigues Carneiro

Secretária